D. O. nº

Lei Nº 18/62

DATA: (Hoje) 24.9.62

Sumula: Abre crédito especial de Cr$ 500.000,00 para auxílio ao Clube

(Continua)

(Continuação Lei Nº 18/62)

"Social e Recreativo 10 de Outubro"

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º)- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir um crédito especial na importancia de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para auxiliar na construção da sede propria do "Clube Social e Recreativo 10 de Outubro" desta cidade.-

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da Quota do artigo 30 da constituição Federal e a importancia correspondente ao auxílio de que trata a presente lei será recebido dos cofres estoduais.-

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 24 de setembro de 1.962.-

Prefeito Municipal

Secretário da Prefeitura